



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EDITAL Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFPA AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES FIC – ORGANIZADOR DE EVENTOS, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA O TURISMO E RECEPTIVO TURÍSTICO - CAMPUS ALTAMIRA

PREÂMBULO

A Diretora Geral do Campus Altamira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, nomeada através da Portaria nº 1.744/2019 – GAB/IFPA, publicada no diário Oficial de 02/08/2019, no uso de suas atribuições legais, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de **90 (noventa) vagas nos Cursos de Organizador de Eventos, Criação de Conteúdo Digital para o Turismo e Receptivo Turístico** na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFPA Campus Altamira para ingresso no 1º semestre letivo de 2023, conforme Calendário Acadêmico do Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo para os Cursos de **Organizador de Eventos, Criação de Conteúdo para o Turismo e Receptivo Turístico**, modalidade de ensino presencial, para preenchimento de vagas para ingresso no 1º semestre letivo de 2023 será regido por este Edital. As distribuições das vagas ocorrerão conforme previsto no quadro de distribuição de vagas, por curso e turno, constantes no Anexo I deste edital.
- 1.2** Nenhum candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3** Fica sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo - Campus Altamira, designada pela Portaria nº 092/2022 de 07/07/2022 DG/IFPA- CAMPUS ALTAMIRA o acompanhamento da execução do Processo Seletivo do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC) – Organizador de Eventos, Criação de Conteúdo Digital para o Turismo e Receptivo Turístico, modalidade de ensino presencial, bem como a coordenação, organização e execução deste Processo Seletivo, que terá a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultado oficial, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao Processo Seletivo.
- 1.4** A participação neste Processo Seletivo será gratuita e as inscrições serão realizadas de 08/05/2023 a 12/05/2023 efetuadas exclusivamente presencialmente entre 09h00min e 11h30min e entre 14h00min e 17h00min no Campus IFPA ALTAMIRA, no endereço do IFPA – Campus Altamira, localizado na Rodovia Ernesto Acyoli, km 03, Estrada do Forte, S/Nº, bairro Nova Colina, CEP 68371-441, município de Altamira-PA.
- 1.5** As vagas ofertadas neste Processo Seletivo destinam-se a estudantes com Ensino Médio Completo para o curso de Organizador de Eventos e Ensino Médio Incompleto para os cursos de Criação de Conteúdo Digital para o Turismo e Receptivo Turístico.
- 1.6** O requisito único para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC) - Organizador de Eventos, Criação de Conteúdo Digital para Turismo e Receptivo Turístico será apenas o escolar supracitado no item 1.5 deste edital.
- 1.7** Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local de Altamira/PA.

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1** O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Trabalhadores FIC – Organizador de Eventos, Criação de Conteúdo Digital para o Turismo e Receptivo Turístico, previsto neste edital, terá vigência para o período letivo do 1º semestre letivo de 2023.

3. DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Organizador de Eventos, de nível médio completo, 30 (trinta) vagas para o curso de Criação de Conteúdo Digital para o Turismo, de nível médio incompleto e 30 (trinta) vagas para o curso de Receptivo Turístico de nível médio incompleto, na modalidade presencial conforme Anexo I deste edital.

3.1.1 O perfil do egresso do curso de Organizador de Eventos visa à formação de um profissional habilitado para planejar, organizar, executar e avaliar eventos privados, públicos, sociais, culturais e de lazer; Conhecer procedimentos, técnicas e normas relativos a cerimonial, protocolo, etiqueta e organização de eventos; e adequar o tipo de evento às características do público-alvo e a fatores ambientais e culturais.

3.1.2 O perfil do egresso do curso de Criação de Conteúdo Digital para o Turismo visa a formação de um profissional habilitado para manusear as principais ferramentas de conteúdo digital disponibilizadas na internet, como *blogs* e plataformas de mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter, Whatsapp); criar conteúdo para públicos-alvo; estabelecer calendário de publicações de conteúdos; utilizar linguagens adequadas para os públicos específicos; além de conhecer especificidades da demanda turística da Região Xingu.

3.1.3 O perfil do egresso para o curso de Receptivo Turístico visa a formação de um profissional habilitado para planejar, organizar, executar e avaliar a recepção, organização e condução de viajantes e turistas, individuais ou em grupos, em atrativos naturais e culturais, na região Xingu; Conhecer procedimentos, técnicas e normas relativos à prestação de serviços de receptivo turístico; e adequar as atividades de turismo receptivo às características dos indivíduos ou grupos de viajantes, turistas ou visitantes.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo destinam-se a estudantes com Ensino Médio completo para o curso de Organizador de Eventos e Ensino Médio Incompleto para o curso de Criação de Conteúdo Digital para o Turismo e para o curso de Receptivo Turístico.

4.2 Apresentar a documentação exigida: no item 5.7 e seus subitens.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, www.altamira.ifpa.edu.br e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira e, certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

5.2 Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital.

5.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA – Campus Altamira neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.4 O preenchimento das vagas será feito por ordem de chegada, levando em consideração o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

dia, a hora, os minutos e os segundos, até o limite máximo de vagas.

- 5.5** As inscrições serão realizadas de **08/05/2023 a 12/05/2023 até que o número de inscritos, em cada curso, chegue ao dobro do número de vagas ofertadas, exclusivamente presencialmente** entre 09h00min e 11h30min e entre 14h00min e 17h00min no Campus IFPA ALTAMIRA, no endereço do IFPA – Campus Altamira, localizado na Rodovia Ernesto Acyoli, km 03, Estrada do Forte, S/Nº, bairro Nova Colina, CEP 68371-441, município de Altamira-PA.
- 5.6** Poderá realizar o procedimento de inscrição o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia. O candidato menor de idade, no ato da inscrição, deverá estar acompanhado dos pais ou responsável legal munido de documentos que comprovem a tutela do menor.
- 5.7 Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:**
- 5.7.1** Entregue 01 (uma) cópia da documentação oficial de identificação com foto e assinatura. Será necessário trazer o original do documento.
- 5.7.2** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou Declaração de escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que tenha cursado o Ensino Médio (original e cópia), para o curso de Organizador de Eventos;
- 5.7.3** Certificado de Matrícula no Ensino Médio ou equivalente ou Declaração de escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental II e está cursando ou tenha cursado o Ensino Médio (original e cópia), para os cursos de Criação de Conteúdo Digital para o Turismo e Receptivo Turístico;
- 5.7.4** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo) (original e cópia).
- 5.8** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPA – Campus Altamira, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 5.9** O IFPA – Campus Altamira poderá excluir do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item 5.7 e seus subitens contidos neste Edital e que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 6.1** Caberá recurso somente contra o resultado provisório do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Organizador de Eventos, Criação de Conteúdo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

Digital para Turismo e Receptivo Turístico. O recurso será dirigido à comissão responsável pelo Processo Seletivo, em primeira e única instância, exclusivamente presencial, em formulário próprio (Anexo IV – Requerimento de Recurso). A análise do recurso será pela comissão responsável pelo Processo Seletivo conforme cronograma que consta no item 14. Deverá constar no recurso:

- a) O número de inscrição do candidato;
- b) O nome completo do candidato;
- c) O campus, curso e turno ao qual concorre; e
- d) Texto objetivo apresentando a justificativa.

6.2 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.3 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 14.

6.4 Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA – Campus Altamira, disponível nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, www.altamira.ifpa.edu.br e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.

6.5 O julgamento do recurso poderá implicar na reclassificação dos candidatos e na publicação do resultado final do processo seletivo.

6.6 A solicitação da impugnação do Edital ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato que no ato da inscrição não apresentar os originais dos documentos citados no item 5.7 e subitens serão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo; salvo na hipótese de cópias de documentos devidamente autenticados.

7.2 O candidato que porventura perder sua documentação original, assegura-se provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, condicionado a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção do processo será feita por ordem de chegada, levando em consideração o dia, a hora, os minutos e os segundos, até o limite máximo de vagas.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas neste edital.

8.3 Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas neste edital constituirão a Lista de Espera, sendo esta até o dobro do número de vagas ofertadas.

8.4 A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados.

9. DO DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

9.1 Na hipótese de empate entre os candidatos, para efeito de classificação geral, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Candidato com mais idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9.2 Acontecendo o excepcional caso em que os critérios mencionados no subitem 9.1 não tenham conseguido desempatar, a comissão do processo seletivo, realizará um sorteio na presença dos candidatos e/ou responsáveis. O sorteio será realizado nas dependências do IFPA – Campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Altamira.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 10.1** O IFPA – Campus Altamira divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente com base no critério de ordem de chegada, disponível nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, www.altamira.ifpa.edu.br, e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira no dia **14 de Maio de 2023**.
- 10.2** É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos selecionados que venha a ser divulgada para efetivação de matrícula.
- 10.3** Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão comparecer no local e horário indicado no item 1 e subitem 1.4, na data especificada no cronograma deste edital (item 14), para orientação de sua matrícula.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1** Os aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Organizador de Eventos, Criação de Conteúdo Digital para o Turismo e Receptivo Turístico, presencial, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus que fez a inscrição de acordo com os dias e horários estipulados no cronograma deste Edital (item 14).
- 11.2** O candidato que não se fizer presente e/ou apresentar a documentação necessária incompleta para a efetivação de matrícula, na data, hora e local agendado, perderá o direito à vaga, devendo ser chamado novo candidato da Lista de Espera, respeitando-se a ordem de classificação.
- 11.3** Poderão realizar o procedimento de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.
- 11.4** Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
- I. Ficha de Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
 - II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou Declaração de escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que tenha cursado o Ensino Médio (original e cópia), para o curso de Organizador de Eventos;
 - III. Comprovante de Matrícula no Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou Declaração de escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que esteja cursando o Ensino Médio (original e cópia), para os cursos de Criação de Conteúdo Digital para o Turismo e Receptivo Turístico;
 - IV. Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou equivalente (original e cópia), para o curso de Organizador de Eventos;
 - V. Histórico Escolar do Ensino Médio incompleto ou equivalente (original e cópia), para os cursos de Criação de Conteúdo Digital para o Turismo e Receptivo Turístico;
 - VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

- VII.** Cédula de Identidade (original e cópia);
- VIII.** Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- IX.** Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- X.** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- XI.** Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- XII.** Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- XIII.** Questionário Socioeconômico preenchido pelos pais ou representantes legais, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula.
- XIV.01** (uma) fotografia 3x4 recente, sem marcas, carimbos ou rasuras.
- XV.** 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.
- XVI.** O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil, (apenas para candidatos estrangeiros);
- XVII.** Passaporte com visto para candidato, (apenas para candidatos estrangeiros).
- 11.5** A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.
- 11.6** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é considerado documento de identidade e que contenha foto.
- 11.7** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.8** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

12. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 12.1** O candidato selecionado que não cumprir com o especificado no item 11 estará eliminado do Processo Seletivo, sendo chamado automaticamente outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 12.2** O candidato que não comparecer no período e local definido pelo cronograma deste edital estará automaticamente eliminado do certame.

13. DA SEGUNDA CHAMADA (REPESCAGEM)

- 13.1** Em caso de não ser preenchido o total de vagas para o curso ofertado será realizada segunda chamada, por ordem de classificação dos candidatos da lista de espera a ser divulgada na data especificada no cronograma deste edital (item 14), devendo os candidatos convocados apresentarem, por ocasião de sua matrícula, a documentação prevista no item 11 e subitens.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

14. DO CRONOGRAMA

Data	Etapas	Horário
05/05/2023	Publicação do Edital.	-
06/05/2023 a 07/05/2023	Impugnação do Edital.	
08/05/2023 a 12/05/2023	Inscrição no processo seletivo.	Até às 17h
14/05/2023	Publicação da homologação das inscrições dos candidatos.	-
14/05/2023	Publicação do resultado provisório do processo seletivo.	-
15/05/2023	Interposição de recursos.	Até às 17h
16/05/2023	Publicação do resultado da análise dos recursos.	-
16/05/2023	Publicação do resultado final do processo seletivo.	-
17/05/2023 a 19/05/2023	Período de matrícula.	Até às 17h
20/05/2023	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera, caso houver.	-
22/05/2023 a 23/05/2023	Período de matrícula dos candidatos da lista de espera, caso houver.	Até às 17h
23/05/2023	Aula inaugural.	18h30

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** A seleção de candidatos regida por este Edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2023.
- 15.2** O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas disponível nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, www.altamira.ifpa.edu.br e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 15.3** Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 15.4** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.
- 15.5** A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.
- 15.6** É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA – Campus Altamira na internet, disponível nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, www.altamira.ifpa.edu.br e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Altamira.
- 15.7** A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA Campus Altamira, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

- 15.8** O candidato matriculado que não comparecer às aulas até o 4º (quarto) dia de aula dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores FIC – Organizador de Eventos, Criação de Conteúdo Digital para Turismo e Receptivo Turístico sem justificativas terá sua matrícula cancelada e, será chamado candidato da Lista de Espera.
- 15.9** Maiores informações podem ser obtidas no campus IFPA CAMPUS ALTAMIRA localizado na Rodovia Ernesto Acyoli, km 03, Estrada do Forte, S/Nº, bairro Nova Colina, CEP 68371-441, município de Altamira-PA, nos seguintes horários: 09h00min às 11h30min e 14h00min às 17h00min.
- 15.10** Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Altamira – PA, 05 de Maio de 2023.

Rosângela Maria Tôrres Emerique
Diretora Geral
Portaria nº 1.744/2019 – GAB/IFPA de 02/08/2019



**SERVI
ÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2023

**QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS/CURSO/TURNO PARA INGRESSO NO
1º SEMESTRE DE 2023**

LOCAL DE OFERTA (Município e Instituição)	CURSO FIC	REGIME	TURNO	VAGAS
Altamira Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint Clair Passarinho Av. Jader Barbalho - Sudam II, 68374-276	Organizador de Eventos	Semestral	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta. 18:20 – 22:20	30
Altamira Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint Clair Passarinho Av. Jader Barbalho - Sudam II, 68374-276/ Campus Altamira - IFPA	Criação de Conteúdo Digital para o Turismo	Semestral	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta. 18:20 – 22:20	30
Altamira Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint Clair Passarinho Av. Jader Barbalho - Sudam II, 68374-276	Receptivo Turístico	Semestral	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta. 18:20 – 22:20	30



SERVI
ÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1) Protocolo

Inscrição nº:	Data: / /	Hora: :
---------------	-----------	---------

2) Dados do Candidato

Nome do Candidato:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento: / /		CPF nº	
Identidade nº	Órg. Exp.:	UF:	
Endereço:			Nº
Compl.:	Bairro:	Município:	
Tel. Fixo: ()	Celular: ()	Celular: ()	
e-Mail:			

3) Dados do Curso

Nome do Curso:	
Campus:	Turno: () Noturno
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
☐	Ampla Concorrência

4) Documentos Apresentados

☐	Documento de Identidade
☐	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II ou Declaração de escolaridade (conclusão do ensino fundmental II)

obs:.....
.....
.....
.....

EDITAL Nº 05/2023 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº	Data: / /	Hora: :
--------------	-----------	---------

ASSINATURA E CARIMBO



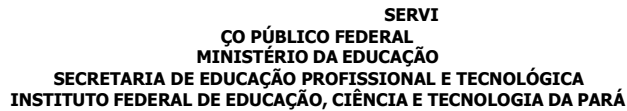
SERVI
ÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2023

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

(A veracidade das respostas deste questionário é indispensável. Servirá apenas para traçar o perfil socioeconômico do aluno ao curso pretendido. Portanto, por gentileza, não deixe nenhuma questão sem resposta. Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais.)

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Sexo:	Cor/etnia:	Nacionalidade:
Curso inscrito:		
Onde e como você mora atualmente? ☐ Em Casa própria com a família ☐ Em casa ou apartamento, sozinho(a). ☐ Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a). ☐ Em casa de outros familiares ☐ Em casa de amigos ☐ Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do		
Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você) ☐ Duas pessoas. ☐ Três pessoas. ☐ Quatro pessoas. ☐ Cinco pessoas. ☐ Seis pessoas. ☐ Mais de 6 pessoas. ☐ ☐ ☐ Moro		
Qual a origem de sua Família ☐ Urbana ☐ Rural ☐ Ribeirinha ☐ Indígena		
Qual o principal meio de transporte que você utiliza ? ☐ A pé/carona ☐ Bicicleta. ☐ arco/rabeta ☐ Transporte escolar. ☐ ônibus coletivo. ☐ Transporte próprio(carro/moto).		
Qual a principal fonte de renda da família? ☐ Funcionário da iniciativa privada ☐ Funcionalismo publico ☐ Trabalhador informal ☐ Aposentadoria / Pensionista ☐ Agricultura/ Pesca ☐ Trabalhador Autônomo		
Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você) ☐ Até 01 salário mínimo. ☐ de 01 até 02 salários mínimos. ☐ de 02 até 03 salários mínimos. ☐ Superior a 03 saláriosmínimos.		
Onde você freqüentou o Ensino Fundamental? ☐ Todo em escola pública. ☐ Todo em escola particular com bolsa. ☐ Maior parte em escola particular. ☐ Maior parte em escola pública. ☐ Maior parte em escola particular com bolsa. ☐ Todo em escola particular.		
Onde você freqüentou o Ensino Médio? (Caso já tenha cursado). ☐ Todo em escola pública. ☐ Todo em escola particular com bolsa. ☐ Maior parte em escola particular. ☐ Maior parte em escola pública ☐ Maior parte em escola particular com bolsa. ☐ Todo em escola particular.		
Você cursou ou cursa alguns dos cursos abaixo : Universitário ☐ Técnico ☐ pré-vestibular ☐ de qualificação ☐		
Em caso afirmativo: ☐ Particular. ☐ Particular com bolsa parcial. ☐ Particular com bolsa integral. ☐ Público.		
Qual sua principal motivação para a escolha do curso pretendido: ☐ Já trabalha na área Neste caso: Quanto tempo _____ ☐ Aptidões pessoais ☐ Ter uma profissão ☐ Sugestão/influência da família ☐ Valorização salarial no mercado de trabalho		



O servidor que receber este requerimento deve assinar e datar o comprovante que deverá ser entregue ao candidato(a).



SERVI
ÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2023

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____,
candidato ao curso _____, do
IFPA/Campus: _____, Número de inscrição: _____,
Telefone de contato (_____) e e-mail: _____
venho recorrer junto a Comissão de Processo Seletivo sobre a impugnação do edital, conforme o
Edital Nº 05/2023, expondo o que se segue:

.
.
.
.
.
.
.
.
.
.
.

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato (a)

.....

Recebi o Requerimento de Impugnação do Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Organizador de Eventos, Criação de Conteúdo para o Turismo e Receptivo Turístico, Edital Nº 05/2023 do IFPA/Campus Altamira, do candidato (a):

.

O servidor que receber este requerimento deve assinar e datar o comprovante que deverá ser entregue ao candidato(a).